



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL PNPd-01/2018: SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd/CAPES/UFPA/PPGEO

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará, UFPA torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO:

São objetivos do PNPd:

- I – Promover a realização de estudos de alto nível;
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio de pós-doutorado, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 17 de setembro de 2019**, das 08h00 às 16h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) no *campus* do Guamá, telefone (091) 3201-8194.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex. Até o dia **17 de setembro de 2018**, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: **ppggeografia@ufpa.br**, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado para:

**Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO
Rua Augusto Corrêa, n. 01, Guamá.
CEP: 66075-110- Belém-Pará-Brasil**

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.2.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a)** Cópia da carteira de identidade (1 via);
- b)** Cópia do CPF (1 via);
- c)** Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- d)** *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
- e)** Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
- f)** Projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGEIO.

3.2.2. O projeto de pesquisa deverá ter:

- I.** Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- II.** Metodologia e estratégia de ação;
- III.** Resultados e impactos esperados; e
- IV.** Atividades didáticas, com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1. As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPA; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração na orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e/ou graduação, dentro do tema de seu Projeto de Pesquisa. Será dada maior ênfase na produção científica relevante na área, traduzida em publicações em revistas nacionais e/ou internacionais, destacando-se vínculos com docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: **1)** permitir o desenvolvimento e a implantação de novas contribuições teóricas e/ou empíricas dentro da área e do programa; **2)** melhoria e capacitação de recursos humanos; **3)** melhoria da produção científica do PPGEIO; e **4)** apresentação da produção científica em congressos nacionais e/ou internacionais.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I** – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II** – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 6.3.1 deste edital;
- III** – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV** – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a)** ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b)** ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c)** ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do art. 5º, inciso V do regulamento do PNPd, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do art. 5º, inciso V do regulamento do PNPd não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em duas etapas:

a) Análise da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será pelo *Curriculum Lattes* nos últimos cinco anos.

Obs. Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

b) Análise do projeto de pesquisa.

6.2. Todas as etapas deste edital e o acompanhamento do Pós-doutorando serão desenvolvidos sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

6.3. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.3.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas do último quinquênio, mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada no quadro a seguir:

GRUPO I - Capacitação e Cursos de Aperfeiçoamento: 20 pontos	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área (máximo 1)	8	8
Doutorado fora da área (máximo 1)	5	5
Ministrante de Curso na área (carga-horária mínima de 20 h., máximo 2)	2	4
Participante de Curso na área (carga-horária mínima de 20 h., máximo 3)	1	3
GRUPO II - Publicações: 52 pontos		
Periódicos com QUALIS CAPES extrato A1 a A2 (máximo 4)	4	16
Periódicos com QUALIS CAPES extrato B1 a B2 (máximo 4)	3	12
Periódicos com QUALIS CAPES extrato B3 e B4 (máximo 4)	2	8
Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia (máximo 2)	3	6
Publicação de Capítulos de Livro na área de Geografia (máximo 4)	1	4
Publicação em anais de eventos internacionais na área (máximo 3)	1	3
Publicação em anais de eventos nacionais na área (máximo 4)	0,5	2
Publicação em anais de eventos regionais ou locais na área (máximo 4)	0,25	1
GRUPO III - Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão: 10 pontos		
Coordenação de Projeto com financiamento externo da Instituição de origem (no máximo 2)	3/ano completo	6

Coordenação de Projeto com financiamento interno da Instituição de origem (no máximo 2)	2/ano completo	4
GRUPO IV – Atuação Profissional: 18 pontos		
Experiência em atividade técnica (no máximo 2)	3/ano completo	6
Atividades profissionais específicas do magistério (ensino de pós-graduação, no máximo 3)	2/ano completo	6
Atividades profissionais específicas do magistério (ensino de graduação, no máximo 3)	2/ano completo	6

6.4. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Pontuação máxima
Atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação	1,00
Caracterização e definição do problema de pesquisa	1,50
Metodologia e estratégias de ação	1,50
Resultados e impactos esperados	0,50
Adequação da proposta as linhas do PPGeo/Ufpa	0,50
Pontuação Máxima no total	5,00

6.5. DO RESULTADO FINAL

6.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do projeto de pesquisa (peso 5).

6.5.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **21 de setembro de 2018**, a partir das 8h., na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPA, e pela internet, no *site* <http://www.ppgeo.propesp.ufpa.br>

7. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 4.100,00, observada a duração das bolsas, constante no item 8 deste edital.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1. O período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I - Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia de Termo de Compromisso (cf. anexo do regulamento/CAPES).

II - Dedicar-se às atividades do projeto;

III - Colaborar ou integrar-se a grupos de pesquisa estimulando a produção de pesquisas e outras atividades em desenvolvimento pelos professores do Programa;

IV - Participar como docente em disciplinas, colaborando com a Pós-Graduação, a critério do Programa de Pós-Graduação, bem como atuar em eventos, seminários, palestras, bancas, entre outros;

V – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,

circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

VI – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII - Realizar apresentação pública de sua pesquisa ao final do período dentro de um prazo máximo de 30 dias a contar do término do estágio.

VIII - Atender ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, estabelecido na Portaria CAPES 086 de 03 de julho de 2013.

10. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.2. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11.2. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

11.3. As cotas de bolsas PNPd passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria n. 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

11.4. O PPGeo/Ufpa não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

11.5. O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	04 a 17/09/2018
Período das inscrições	04 a 17/09/2018
Divulgação da homologação das inscrições	20/09/2018
Análise do Currículo, do Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenção	20/09/2018

Resultado final	21/09/2018
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	Até 24/09/2018

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPA.

Belém, 04 de setembro de 2017



Prof. Dr. João Marcio Palheta da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)
Portaria Nº 2045/2017